

**Termo Aditivo Contratual nº 05/2023:**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 07/2023**

Pelo presente instrumento, de um lado a Câmara Municipal **de Aracitaba**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 19.775.691/0001-23 com sede na Travessa Santa Cecília, nº 21, centro, CEP 36255-000, Aracitaba-MG; neste ato representada pelo seu Presidente **JORGE RAIMUNDO REZENDE BRAGA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 610.688.936-91, CI nº M-6.273.798, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado o **EINAR TECNOLOGIA SERVIÇOS DIGITAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 19.287.970/0001-48, com sede À Rua Elizário Clemente, 159 – Bairro Cruzeiro, Lima Duarte – Minas Gerais, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, ajustam entre si este Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços de atualização e manutenção de website da Câmara Municipal/MG, tudo de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e ainda, sob as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente instrumento tem por objetivo alterar a Cláusula Sétima e do Contrato nº 07/2023, cujo prazo de vigência prorrogar-se-á até o dia 31 de dezembro de 2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

As despesas decorrentes da aplicação do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**01.031.0002.2004 - Manutenção das Despesas Secretaria da Câmara**  
**3.3.90.40.00 - Serviço de TI e Comunicação - PJ**

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato, fazendo este Termo parte integrante e complementar daquele, para que juntos produzam um só efeito.

E assim, por estarem, justas e acordadas as partes firmam o presente termo em duas vias de igual teor e forma com testemunhas instrumentárias, para que produza os jurídicos e legais efeitos.

Câmara Municipal de Aracitaba, 29 de dezembro de 2023.

**Jorge Raimundo Rezende Braga**  
Presidente da Câmara

**Paulo Victor de Oliveira**  
Contratado

Testemunhas: 1- \_\_\_\_\_  
CPF nº

2 - \_\_\_\_\_  
CPF nº